



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00090/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME - AV BARAO DO RIO BRANCO, 563 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 10.954.450/0001-77, neste ato representado por Iramilton Satiro da Nobrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vereador Ne Marinho, 286, Jardim Queiroz - Patos - PB, CPF nº 206.533.104-63, Carteira de Identidade nº 459487 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00059/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00059/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CADASTRAMENTO DE EMENDAS E PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS. ACOMPANHAMENTO DO CAUC PARA CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELA CAIXA, ACOMPANHAMENTO DE ASSINATURA DE CONTRATOS; ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTABILIDADE INDICANDO O ORDENADOR DE DESPESAS DOS CONTRATOS DE REPASSE CADASTRADOS ATRAVÉS DE EMENDA E PROPOSTA VOLUNTÁRIA. VERIFICAÇÃO DE PROGRAMAS DISPONÍVEIS NO SICONV. ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTOS POR OBTV. INCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL VIA SISTEMA. ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS POR OBTV SICONV. ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE CONTRATOS E ATESTADOS DE FUNCIONARIOS DAS OBRAS. SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO. ACOMPANHAMENTO DE ADITIVOS A SEREM ASSINADOS E PAGAMENTO DE TARIFAS E PROTOCOLOS JUNTO A CAIXA. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS AS EMPRESAS, PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS OGU EM CLÁUSULA SUSPENSIVAE VIGÊNCIA DE TODOS OS CONTRATOS ENTRE A CAIXA E O MUNICÍPIO. PRORROGAÇÕES DE VIGÊNCIA E CLÁUSULAS DOS CONTRATOS CAIXA (VIA SICONV DE	Mensal	9	2.600,00	23.400,00

<p>2009 EM DIANTE E MEIO FÍSICO DE ANOS ANTERIORES A 2008). INCLUSÃO DE PROJETOS VIA SICONV; AJUSTES DE PT'S E TA'S SICONV; ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA ATÉ A APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, BOLETINS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS. VERIFICAÇÃO DE RELATÓRIOS OGU VIA EMAIL. ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: SUDEMA, CAGEPA, ENERGISA, BOMBEIROS E AGEVISA. ACOMPANHAMENTO E INCLUSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS E LICITAÇÕES - SICONV. ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTOS AOS MINISTÉRIOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, CIDADES, INTEGRAÇÃO NACIONAL, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, TURISMO, ESPORTE ENTRE OUTROS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AS SECRETARIAS DO GOVERNO DA PARAÍBA. ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DO MUNICÍPIO JUNTO AO SIAFI/CANDIN; PRESTAÇÃO PARCIAL E FINAL DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES; MONITORAMENTO DO SIMEC E SISMOB.</p>				
Total:				23.400,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 9 (nove) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

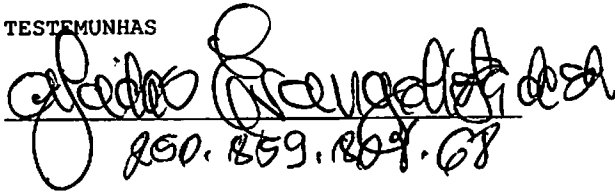
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

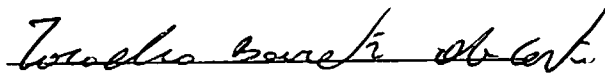
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

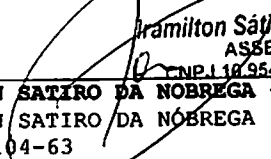

250.859.869.68


01920408479

PELO CONTRATANTE


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO


IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
ASSESSOR
CNPJ 18.954.450/0001-77
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
206.533.104-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

À
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

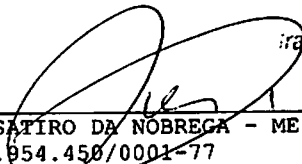
Serviços - Contratação de empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município..

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00059/2018 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00090/2018-CPL.

Atenciosamente,


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 18.04.18


Iramilton Sátiro da Nobrega
ASSESSOR
CNPJ 10.954.450/0001-77
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
CNPJ nº 10.954.450/0001-77



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00059/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00090/2018 - 18.04.18 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME - R\$ 23.400,00.

Catolé do Rocha – PB, 18 de Abril de 2018


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



totalizando R\$ 3.470,00 (três mil, oitocentos e setenta reais); ITEM 64: Valor Unitário R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais); ITEM 65: Valor Unitário R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), totalizando R\$ 5.170,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais); ITEM 66: Valor Unitário R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), totalizando R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais); ITEM 67: Valor Unitário R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais); ITEM 68: Valor Unitário R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais); ITEM 69: Valor Unitário R\$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais); ITEM 70: Valor Unitário R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais); ITEM 71: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 72: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 73: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 74: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 75: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 76: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 77: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 78: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 79: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 80: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 81: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 82: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 83: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 84: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 85: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 86: Valor Unitário R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 87: Valor Unitário R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); ITEM 88: Valor Unitário R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais); ITEM 89: Valor Unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 90: Valor Unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 91: Valor Unitário R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais); ITEM 92: Valor Unitário R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 93: Valor Unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 94: Valor Unitário R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 95: Valor Unitário R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ITEM 96: Valor Unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 97: Valor Unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 98: Valor Unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 99: Valor Unitário R\$ 112,00 (cento e doze reais), totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais); ITEM 100: Valor Unitário R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), totalizando R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 101: Valor Unitário R\$ 102,00 (cento e dois reais), totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); ITEM 102: Valor Unitário R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), totalizando R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais); ITEM 103: Valor Unitário R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), totalizando R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 747.142,00 (setecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais).

Campina Grande, 17 de abril de 2018
ROLANDA BARBOSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Continuação de empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00059/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPMICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CF nº 06099/2018 - 18.04.18 - IRAMILTON SATHIRO DA NOBREGA - ME - R\$ 23.400,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 05302018041900205

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: [www.tcc.pb.gov.br](http://www.catoleodorocha.pb.gov.br).

Católé do Rocha-PB, 18 de abril de 2018.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 09/04/2018, pela pessoa jurídica: Açú Construções Saneamento e Manutenção EIRELI-ME, CNPJ nº 29.154.867/0001-83, contra sua inabilitação na Concorrência Pública Nº 001/2018, a seguir: Considerando que a Sra. Joelmá Ferreira Silva (Engenheira Civil CREA 161603237-5) apresentou em seu parecer técnico afirmando que a Recorrente não consta em seu livro de item 7.1 (Estrutura metálica em tesouras) da planilha orçamentária de custo. Assim pelo exposto entendemos que a impugnação, interposto pela Recorrente, julgamos Tempestivo.

Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação declarando habilitada da Recorrente na Concorrência Pública, julgamos Indeferido. Ainda notifica os interessados para abertura dos envelopes propostos de preços que será realizado na Sessão Pública às 08:00hs. (Oito horas) do dia 27 de abril de 2018. Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento no portal (www.coremas.pb.gov.br) ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

Coremas-PB, 17 de abril de 2018.
GILDEMARCO DIÓGENES GURGEL

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através de seu presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 11/04/2018, pela pessoa jurídica: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25, contra sua inabilitação na Concorrência Pública Nº 001/2018, a seguir: Assim pelo exposto entendemos que a impugnação, interposta pelo Sr. Ramilho, representante legal da pessoa jurídica: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25, julgamos Tempestivo. Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação da Concorrência Nº 001/2018, pela Recorrente seja modificado de licitante INABILITADO para licitante HABILITADO, com isso beneficiando a pessoa jurídica: Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25, julgamos Deferido. Ainda notifica os interessados para abertura dos envelopes propostos de preços que será realizado na Sessão Pública às 08:00hs. (Oito horas) do dia 27 de abril de 2018.

Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento no portal (www.coremas.pb.gov.br) ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas).

Coremas-PB, 17 de abril de 2018.
GILDEMARCO DIÓGENES GURGEL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018**
Retificação

A Prefeitura de Coremas-PB, através de seu Presidente da CPL, torna público a retificação do julgamento da habilitação da Concorrência Nº 001/2018. Objeto: Construção de Creche - Escola Proinfância Tipo 1 no Município de Coremas-PB (Convênio INDL Nº 700297/2009). LICITANTES INABILITADOS: 1- Construtora JMS Ltda, CNPJ Nº 21.026.861/0001-19, não atende aos itens: 10.2.1 Letra b), 10.2.2 Letra j), 10.2.3 Letra b), 5.2.1, 7.1, 10.2.7 Letra c), c/1), 10.2.12 Letra a), b), c), d), 2- Construtora P. do Vale Ltda-ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, não atende aos itens 5.2.1, 7.1, 10.2.7 Letra c/1), 10.2.12 Letra c); 3- Abílio Ferreira Lima Neto, CNPJ nº 05.935.592/0001-57, não atende o item 7.1; 4- Açú Construções Saneamento e Manutenção Eireli-ME, CNPJ nº 29.154.867/0001-83, não atende o item 7.1; 5- Serra Construções e Serviços Ltda, CNPJ Nº 14.031.903/0001-94, não atende aos itens: 10.2.1 Letra b), 10.2.2 Letra e), 10.2.2 Letra j), 10.2.4 Letra a), 10.2.5, 10.2.6 Letra a), 5.2.1, 7.1, 10.2.7 Letra c), c/1), 10.2.12 Letra: a), b), c), d), LICITANTES HABILITADOS: 6- Cedro Engenharia Ltda-EPP, CNPJ Nº

07.940.834/0001-26; 7- Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03; 8- Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços EIRELI, CNPJ nº 12.402.703/0001-25. **NOTIFICAÇÃO:** O Presidente da CPL notifica os interessados para abertura dos envelopes propostos de preços que será realizado na Sessão Pública às 08:00hs. (Oito horas) do dia 27 de abril de 2018.

Coremas-PB, 17 de abril de 2018.
GILDEMARCO DIÓGENES GURGEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIXOLA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 2018**

A Prefeitura Municipal de Coixola através do Pregoeiro abaixo transcrito TORNAR PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018, do tipo Menor Preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEUS. Data de Abertura: 27/04/2018 às 10h00min. O Edital pode ser obtido na sede da Prefeitura de Coixola, situada à Avenida Manoel José das Neves, Centro, Coixola - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3306-1057/1058, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Telefone: (083) 3306-1057. E-mail: epcoixola@gmail.com Edital: www.tcc.pb.gov.br

Coixola-PB, 13 de abril de 2018.
JOSÉ ARAGONES CORREIA DE RITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB E A EMPRESA LUMAR ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO PARQUE TURÍSTICO DE MÚLTIPLO USO LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO - que inicialmente eram 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 00017/2016, referente à Tomada de Preço nº 00001/2016, Homologada em 21/04/2016, Art. 57 da Lei 8.666/93, alterações Art. 65 I, - Lei nº 8.666/93, e este termo aditivo. Signatários: EDUARDO RONIELLE GUIMARÃES MARTINS DANTAS E LUMAR ENGENHARIA LTDA - ME - Cubati/PB, 29 de Março de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati, - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0001. Informações e Retirada das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: pneucubati@hotmail.com Edital: www.tcc.pb.gov.br.

Cubati-PB, 18 de abril de 2018.
JOSÉ BARRIOS DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - SRP**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PERICENTOS A PREFEITURA DE CUITÉ. Início da Sessão: 14:30 (hora local) do dia 03/05/2018. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, Rua 15 de Novembro, 159, centro, informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h. Tel. 83-3372-2346. E-mail: licitacao@pmcpcuité.pb.gov.br, www.cuite.pb.gov.br ou www.tcc.pb.gov.br.

Cuité-PB, 18 de abril de 2018.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 03/05/2018. Local: Sala da CPL,

gmail.com. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.pb.gov.br / http://www.cruzdospiritosanto.pb.gov.br/

Cruz do Espírito Santo - PB, 18 de abril de 2018
MAYLTON DENYS ROZENDO DA NÓBREGA
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no Auditório Central, sediado no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, à Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro, às 10h00min, do dia 08 de maio de 2018, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos públicos municipais e em caráter de não exclusividade a concessão de empréstimos consignados para servidores do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 36/2010. Maiores informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. site: www.alagoinha.pb.gov.br

Alagoinha/PB, 17 de Abril de 2018.

RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPI.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00090/2018 - 18.04.18 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME - R\$ 23.400,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU

10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Emina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - Assistência aos Jovens e Adolescentes - C.TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339030 - Material de Consumo 449052 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00088/2018 - 18.04.18 - SYNCTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 215.091,00: CT Nº 00089/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 4.082,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENICIO MAIA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Emina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE/E ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as festividades e comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00087/2018 - 18.04.18 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 71.024,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. - C. TUT/CAMEC/Xique-Xique/ e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00085/2018 - 18.04.18 - LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES - R\$ 15.765,00; CT Nº 00086/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 191.501,40. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIALBÉ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 400.781,24 (Quatrocentos mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ingá(PB), 18 de abril de 2018.

DIOCLÉCIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL